



DECRETO Nº 1107, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Tio Hugo e dá outras providências”

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a baixa movimentação de munícipes junto aos órgãos públicos no dia que sucede o feriado da Independência do Brasil e antecede o fim de semana;

Considerando, a fraca procura por serviços públicos, eis que muitos cidadãos aproveitam o feriado para viajar e visitar parentes;

Considerando, que a paralisação das atividades em turno integral no dia 08 de setembro não irá prejudicar os serviços públicos, nem implicará em ilegalidade ou transgressão a qualquer princípio norteador das ações administrativas públicas.

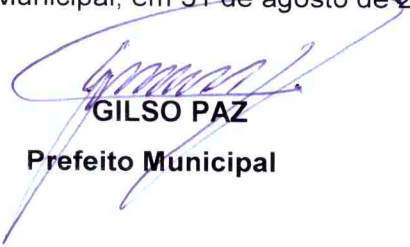
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Tio Hugo, no dia 08 de setembro de 2017.


Art. 2º - Não ficarão prejudicados os serviços emergenciais a população.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


PAULO CESAR PEREIRA
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 31/08/17 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 31/08/17 à 15/09/17.

Viso